



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 446
RUBRICA _____ M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE007/2024

O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 05 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CE007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - . Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com ou no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Senador Pompeu/CE, 16 de outubro de 2024. José Higo dos Reis Rocha - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.


José Higo dos Reis Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI
RUBRICA
447
m

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 05 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha - Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 16 de Outubro de 2024.

Senador Pompeu (CE), 16 de Outubro de 2024.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Agente de Contratação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 448
RUBRICA _____ 21

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	SE-CE007/2024/2024	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA	DATA	17/10/2024
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	07:52

LOCAL DA LICITAÇÃO
M2A TECNOLOGIA
<https://compras.m2atecnologia.com.br>

OBJETO DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 17/10/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **CONCORRÊNCIA - SE-CE007/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=728>.

Senador Pompeu/Ce, 17 de Outubro de 2024.


Jose Higo dos Reis Rocha
Presidente

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

<https://senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=728>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 449
RUBRICA _____ 01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 05 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambráia, n º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>-José Higo dos Reis Rocha –Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 16 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8B2EF51F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/10/2024. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Empreendedorismo no Ceará

Aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alec), o governador Elmano de Freitas (PT), acaba de sancionar a lei que promove inovação e empreendedorismo na capital e nos outros 183 municípios cearenses. O Ceará passa a contar com uma ferramenta de estímulo e incentivo ao desenvolvimento científico. Por meio de uma lei já sancionada e, novidade publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) são estabelecidas medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em todo o Estado. Ressalte-se que o fomento também está previsto no novo instrumento legal com a criação do Sistema de Inovação do Ceará (SIC). É por meio dele que o fomento chegará na outra ponta. Além da inovação, o SIC, atuará na promoção da ciência e a tecnologia, como instrumento de implementação da estratégia de desenvolvimento econômico sustentável, bem como incentivará a criação de ambiente adequado para a geração de produtos, processos e serviços inovadores.

E mais

Ressalta o governador Elmano de Freitas, que o Sistema de Inovação do Ceará, vai promover e estimular a cultura do empreendedorismo e inovação nas instituições públicas em todo o estado. E enfatizou: "O objetivo é facilitar o acesso incentivos em pesquisa e tecnologia, impulsionando a geração de empregos, o desenvolvimento econômico e a competitividade do Estado do Ceará no mercado nacional e internacional", disse EF.

O sistema

De acordo com informações do Governo Estadual, vão compor o SIC, a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Secitec), a Secretaria da Educação (Seduc), a Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDF), o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica (Cogefti): entre outros órgãos da gestão pública do Estado do Ceará.

Heitor de volta

O médico e ex-deputado estadual Heitor Ferrer, que no último pleito ficou na suplência, vai voltar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alec) a partir de janeiro de 2025, com a eleição do deputado Oscar Rodrigues para administrar o município de Sobral os próximos quatro (4) anos.

Importante

Heitor ganhou notoriedade e muita projeção nos vários mandatos que exerceu, por sua postura firme e de oposição aos governos. Por exemplo, faz oposição implacável aos Ferreira Gomes, notadamente durante os mandatos de Cid governador. Quando os Ferreira Gomes foram para o PDT, partido de Heitor, este deixou aquela agremiação e filiou-se ao UB (União Brasil), ficando na qual tentou a reeleição em 2022, tendo ficado na suplência.

Expectativa

Nos meios políticos e administrativos e, junto ao povo em geral, aguarde-se com muita expectativa o retorno de Heitor Ferrer à Assembleia Legislativa. Será que vai bater de frente com o Governador Elmano de Freitas (PT), há está expectativa. Portanto, a derrota da ex-governadora Izolda Celso que disputou a Prefeitura de Sobral, não apenas deu um baque nos Ferreira Gomes, como deixa grande expectativa sobre o seu trabalho na Alec.

CNH Popular

O processo de obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que custa entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.300,00, vai ser gratuito para 25 mil cidadãos cearenses de baixa renda durante o corrente ano. Foi com tal objetivo de investir em oportunidade para quem mais precisa que o governador Elmano de Freitas lançou recentemente o projeto. O importante programa, já iniciado pretende ofertar as Cartetas de Habilitação em todos os 184 municípios cearenses. Outros detalhes podem ser obtidos através do site www.cnhpopular2024.detran.ce.gov.br. Destaque-se que os candidatos inscritos no programa poderão, também, acompanhar o andamento das etapas na página específica do portal do Detran-CE.

Mais informações:

e-mail: antonioviana@estado.ce.br

AMAUÍ CARNEIRO
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Ambiental para Adequação e Construção - LAC Nº 00358 para funcionamento do Canteiro de Obras, no município de Camocim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instituições de licenciamento da SEMMA.

ANTONIO VIANA
O Sr. ANTONIO VIANA, nascido em Fortaleza, Ceará, em 19/05/1964, brasileiro, casado, com endereço em Rua Santa Helena, nº 10, bairro Santa Helena, cidade de Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.200-000, inscrita no CPF nº 030.900.000-00, portador do RG nº 1.910.456-9, nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Cultura e Turismo do Estado do Ceará, em virtude de sua nomeação pelo Decreto nº 33.900, de 11 de novembro de 2024. O Sr. ANTONIO VIANA, nascido em Fortaleza, Ceará, em 19/05/1964, brasileiro, casado, com endereço em Rua Santa Helena, nº 10, bairro Santa Helena, cidade de Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.200-000, inscrita no CPF nº 030.900.000-00, portador do RG nº 1.910.456-9, nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Cultura e Turismo do Estado do Ceará, em virtude de sua nomeação pelo Decreto nº 33.900, de 11 de novembro de 2024. O Sr. ANTONIO VIANA, nascido em Fortaleza, Ceará, em 19/05/1964, brasileiro, casado, com endereço em Rua Santa Helena, nº 10, bairro Santa Helena, cidade de Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.200-000, inscrita no CPF nº 030.900.000-00, portador do RG nº 1.910.456-9, nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Cultura e Turismo do Estado do Ceará, em virtude de sua nomeação pelo Decreto nº 33.900, de 11 de novembro de 2024.

Ponto cego: acidentes entre motocicletas e ônibus diminuem

Autoridades também discutem implantação de novos serviços para assegurar a integridade física dos motociclistas da Capital

Lançado em setembro de 2018 os adesivos de ponto cego nos ônibus de Fortaleza completam mais de 6 anos em 2024, o serviço, trazido após iniciativa de trânsito da cidade Colombiana de Bogotá, foi implantado após estudo com motociclistas Fortalezaenses. De acordo com a Autarquia Municipal de Trânsito Cidadania (AMC), atualmente todas as linhas de ônibus contam com veículos adestrados na Capital.

Em levantamento realizado pela AMC a pedido do O Estado, foi apontado que se comparado a 2018, ano da implantação do serviço, com 2023, ano do levantamento mais recente houve uma diminuição de 12% em mortes fatais nos acidentes envolvendo motocicletas e ônibus na Capital. Os números também apontam que acidentes envolvendo feridos caíram 56,29% e com lesões a queda foi de 80,35% nos sinistros.

André Luis Barcelos, gerente de Educação da AMC, explica o que caracteriza um ponto cego em um veículo e aponta que, no trânsito, o ponto cego existe em todos os veículos independente de tamanho e porte. Também explica como foi feita a escolha dos locais onde estão os adesivos de ponto cego nos ônibus de Fortaleza.

"O ponto cego em um veículo no trânsito se caracteriza por aquele local onde os espelhos retrovisores não conseguem refletir. Foi feito um estudo que mostrou os pontos cegos presentes nos ônibus e assim se deu a escolha dos locais onde foram implantados os adesivos", explica o Sinecido, Glauber Almeida, presidente do Sindicato dos Motociclistas, Motoqueiros, Motoqueiros, Vendedores e Pré-vendedores, Motoqueiros, Cobradores, Mensageiros, Mecânicos e Vendedores específicos na área de motociclística no Ceará (Sindimotos-CE) diz que em geral



Os adesivos de ponto cego nos ônibus de Fortaleza estão nas laterais esquerda e direita e eixos diagonais na traseira dos veículos

os adesivos são benéficos mas ressalta que há uma necessidade de educação para motociclistas e motoristas de veículos em geral.

"Em relação aos adesivos de ponto cego nos ônibus é importante que o trabalho de educação e reconhecimento desses pontos seja feito não só com os motoristas de ônibus, mas também motoristas de outros veículos, motociclistas e até mesmo os ciclistas. A partir do momento em que os motoristas e motociclistas tiverem conhecimento, vai ser mais acerto".

Faixa exclusiva

Um projeto para diminuir a 'batalha' entre motos e outros veículos de maior porte chamado "Faixa Azul" foi criado em São Paulo em 2022 e vem sendo implantado em algumas avenidas da capital paulista e da cidade do Rio de Janeiro. Em 2024, dados da Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo (CET-SP) apontam

que a faixa conta com 200 km de extensão em pelo menos 15 vias.

Barcelos, gerente de educação da AMC, aponta que há projetos voltados para motociclistas em Fortaleza, mas que é "necessário ter muita cautela" ao falar sobre a implantação da "Faixa Azul" em Fortaleza, pois estão esperando estudos mais conclusivos a respeito da intervenção.

"Aqui em Fortaleza há medidas já adotadas pela prefeitura para segurança dos condutores de motocicletas. Atualmente não é infração trafegar com cautela em um corredor entre os veículos, é importante ressaltar isso e a faixa azul ainda está sob observação e estudos. São Paulo tem uma licença da secretaria nacional de trânsito para implantar em algumas vias. Estamos aguardando a conclusão dos estudos para iniciar as conversas".

Pelo lado dos motociclistas, o presidente do Sindicato aponta que por mais

que tenham medidas como os espaços exclusivos para motociclistas nos sinais de trânsito, a implantação de adesivos de ponto cego nos ônibus e diminuição do limite de velocidades na via, a faixa azul daria um espaço para o motociclista trafegar com maior segurança.

"A partir da data em que foram implantados os adesivos de ponto cego nos ônibus, de lá para cá foram implantados poucos recursos para os motociclistas. O aumento dos corredores de ônibus e um exemplo de implantações que tiram o espaço de tráfego dos motociclistas. Nessa situação quem paga um preço maior são os motociclistas. Acreditamos que a faixa azul é uma iniciativa muito boa que precisa ser discutida para que uma futura implantação seja realizada junto ao trabalho de educação no trânsito".

Por Hyago Felix (estagiário sob supervisão de editores)

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CRIAÇÃO DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Nº 0918/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EDUCACIONAIS. ANEXO I: PLANILHA DE PREÇOS. ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO III: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO IV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO V: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO VI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO VII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO IX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO X: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XL: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO XLIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO L: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LVIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXX: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXXI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXIV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXV: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVI: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO LXXXXXXXVII: PROPOSTA DE PREÇOS. ANEXO L

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20240861. Origem Concorrência Nº CE-001-2024-SEC. Contratante Secretaria Municipal Cultura e Turismo. Contratada(o): RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI. Objeto: Contratação de Obras e Serviços para a construção do Centro de convenções no Município de Jaguarétama, de Responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo Valor Total: R\$ 1.260.106,15 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e seis reais e quinze centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 1701.236950019.1.050 Construção Ampliação e Reforma de Equipamentos Turísticos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.260.106,15. Vigência: 21 de Agosto de 2024 a 18 de Maio de 2025. Data da Assinatura 21 de Agosto de 2024. **Lysa Rodrigues Pereira - Secret. Municipal de Cultura e Turismo.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Extrato de Contrato - Contrato Nº. 20240902. Origem Concorrência Nº CE-001-2024SESA Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o) RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI. Objeto: Contratação de obras e serviços para a construção do laboratório no Hospital Adolfo Bezerra de Menezes, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Valor Total R\$ 489.888,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Projeto 0606.103020010.1.019 Construir Ampliar e Reformar Unidades da Atenção Especializada, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 489.888,71. Vigência 17 de Outubro de 2024 a 15 de Abril de 2025. Data da Assinatura. 17 de Outubro de 2024.

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - AMMA - Aviso de Licitação - Pregão Nº: 03.2024.10.08/001-AMMA. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (AMMA), através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 31 de Outubro de 2024, do dia 10h:00min.no endereço eletrônico <https://bll.org.br/Pregão> nº Nº 03.2024.10.17/001-AMMA. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de pneus destinado a frota de veículos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (AMMA) do Município de Eusébio. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações de Pelo telefone: 85-3260-3836, E-mail compraama@outlook.com ou no endereço: Avenida Eduardo Sá, nº51 - Centro. **Eusébio/CE, 18 de Outubro de 2024 Remy Sousa Leitão - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU Aviso de PROSSEGUIMENTO de Concorrência ELETRÔNICA nº SI-CE001/2024. O Agente de Contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de Outubro de 2024 às 10:00 horas, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, estará dando PROSSEGUIMENTO PARA CONVOCAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, SEGUINDO A ORDEM DE COLOCAÇÃO DAS EMPRESAS referente a Concorrência Eletrônica nº SI-CE001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE DE JENIPEPEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Senador Pompeu, 15 de Outubro de 2024. **JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA - Agente de Contratação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EIEF JOÃO BAIA SOBRINHO, LOCALIZADA NO KM27, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Data de Realização do certame: 05 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha - Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 16 de Outubro de 2024.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Primeiro Aditivo, Referente ao Contrato nº 2023.10.16.1, oriundo da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº. 2023.10.02.1. Partes: Câmara Municipal de Quixelô, e R.E de Oliveira Bezerra Servicos Administrativos. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.10.16.1, firmado em 11 de outubro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento do planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços e de todos os processos licitatórios, junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e Raimundo Emanuel de Oliveira Bezerra. Quixelô/CE, 11 de outubro de 2024.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Primeiro Aditivo, referente ao Contrato nº 2023.09.08.1, oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.08.09.1. Partes: Câmara Municipal de Quixelô, e J P Siebra e Silva LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.09.08.1, firmado em 06 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de solução integrada em tecnologia da informação, em ambiente web, para assinatura digital e gerenciamento eletrônico de documentos contábeis, financeiros, contratos e de controle interno, destinado a gerar em meio virtual as prestações de contas mensais relativas a aplicação dos recursos recebidos e arrecadados, composta pelos balançetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE. Do Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, ART 57, Inciso II, § 2º. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e João Paulo Siebra e Silva. Quixelô/CE, 06 de setembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.10.07.65. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.330.520/0001-86, representada por Neide da Silva Vieira. Valor Global R\$ 119.015,00 (cento e dezenove mil e quinze reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 7 de outubro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.10.07.58. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92009/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87, representada por Fernando Henrique Morcira Ramos de Vasconcelos. Valor Global R\$ 19.328,16 (dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 7 de outubro de 2024.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
459
m



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 453
RUBRICA m

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do Município de Senador Pompeu, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE007/2024**, com abertura dia **05 de NOVEMBRO de 2024 às 08:00 horas**, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Ceará, no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>, na edição do dia 17 de Outubro de 2024, Jornal Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal Oficial Ó Estado, e Jornal Oficial da União na edição do dia 18 de Outubro de 2024.

Senador Pompeu (CE), 18 de Outubro de 2024.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

